

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

FJP FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Direi Diretoria

Processo SEI nº 2060.01.0001321/2022-92

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS –2022**EDITAL Nº 02/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO – PARA PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO**

A Diretoria de Estatística e Informações (Direi) da Fundação João Pinheiro (FJP) torna público que encontram-se abertas, **no período de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a seleção pública destinada à concessão de estágio, no âmbito dos projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, para atuar no Projeto “Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Escravo e Infantil no Estado de Minas Gerais”.

A seleção pública regulada por este Edital destina-se à concessão de estágio remunerado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão que está atuando na gestão administrativo-financeira do referido projeto.

1. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Considera-se como local oficial de publicações acerca do concurso, na Internet, o repositório da FJP com seu respectivo endereço de acesso: (<http://fjp.mg.gov.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/>)
- 1.2. Este Edital ficará à disposição para consulta na sede da FJP.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. **Projeto:** Prevenção e Enfrentamento do Trabalho Escravo e Infantil no Estado de Minas Gerais
- 2.2. **Órgão concedente do Estágio:** Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2.3. **Órgão de execução do Estágio:** Fundação João Pinheiro (FJP) – Campus Pampulha. Será adotado o modelo híbrido de trabalho
- 2.4. **Setor de realização do estágio:** Direi/FJP
- 2.5. **Coordenadora do projeto:** Eleonora Cruz Santos
- 2.6. **Prazo de inscrição:** 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital

2.7. **Validade da seleção:** dezembro de 2022.

3. **DAS VAGAS**

3.1. **ALUNO(A) DE GRADUAÇÃO**

3.1.1. **Vagas oferecidas:** 02 (duas) vagas imediatas

3.1.2. **Estágio:** O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá valor mensal de R\$1.151,36 acrescido de vale transporte.

3.1.3. **Carga horária do estágio:** 30 horas semanais

3.1.4. **Prazo do estágio:** 03 meses.

3.1.5. **Processo seletivo:** Curriculum vitæ e entrevista.

3.1.6. **Requisitos exigidos:**

I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no curso de ciências sociais:

II. Possuir familiaridade com análise de informações qualitativas e colaboração na elaboração de relatório analítico.

4. **DA INSCRIÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

4.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do link: <https://forms.gle/TRnHczyTYYH313nq6>

4.2. Para realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer o upload do Curriculum vitæ no formulário indicado no item 4.1, em um único arquivo em formato PDF (Portable Document Format), com o tamanho até 100 Mb.

4.3. Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas completas e dentro dos prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital.

4.4. A Direi/FJP não se responsabiliza por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, preenchimento do link e envio de e-mails fora dos prazos ou com ausência de documentos anexados.

4.5. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas no edital.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a FJP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.7. A FJP, poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4.8. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá optar por concorrer às vagas reservadas, fazer upload do laudo médico no formulário de inscrição (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a). a) deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004. Não sendo comprovada a situação descrita neste item o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.9. Os(as) candidatos(as) serão convocados para as entrevistas por meio de mensagem eletrônica enviada ao e-mail indicado no formulário de inscrição. A FJP não se responsabilizará pela indicação de informações incompletas/incorretas pelos candidatos.

5. DO RESULTADO

5.1. O(a) candidato(a) aprovado(a), em conformidade com a ordem de classificação, será convocado(a) mediante contato disponibilizado no ato da sua inscrição e deverá encaminhar os seguintes documentos:

I. Identificação pessoal (RG e CPF válidos);

II. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

III. Comprovante de matrícula em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no curso de ciências sociais;

5.2. O(a) candidato(a) aprovado será convocado, por meio de mensagem eletrônica enviada ao e-mail indicado no formulário de inscrição, em conformidade com a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção. Os(as) candidatos(as) classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais candidatos selecionados.

5.3. O(a) candidato(a) confirmará o interesse mediante o envio dos documentos indicados no item 5.1 deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado deste edital.

5.4. O(a) candidato(a) terá 24 horas de prazo para interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo, a partir da data da publicação, com documentação comprovada em relação aos argumentos, a ser enviada no e-mail direi@fjp.mg.gov.br. A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para julgar os recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio no Projeto.

6.2. A FJP reserva-se o direito de desligar o estagiário do Projeto em caso de desempenho insuficiente;

- 6.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.4. Nos termos do que dispõe a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD), ao preencher o requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que consente com a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e que está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos.
- 6.5. Nos termos do art. 34 da Lei nº 13.146/2015, fica assegurado vagas para pessoas com deficiência.
- 6.6. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).
- 6.7. Os(As) candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência terão a inscrição validada desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”
- 6.8. Para solução de quaisquer problemas na inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para direi@fjp.mg.gov.br.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Cruz Santos, Diretor(a)**, em 25/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51900200** e o código CRC **8B1B6E8F**.